



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

18/2025

PROPOSTA N.º 003/2025/DMAGPE

Realizada em

13/08/2025

DELIBERAÇÃO N.º

497/2025

ASSUNTO:

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2024, nos termos do artigo 6.º n.º 4 b) e 10.º do RGPC – Dec. Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

As entidades abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), é objeto de avaliação através de um Relatório de Avaliação Intercalar, durante o mês de outubro especialmente direcionado para os riscos de grau máximo ou elevado, e de um Relatório de Avaliação Anual a apresentar em abril para todos os riscos identificados.

Em conformidade com o estabelecido na alínea b), do nº 4, do artigo 6º do RGPC, e na impossibilidade de ter sido apresentado no referido período, o Município de Setúbal apresenta o Relatório de Avaliação Anual do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas relativo a 2024, do qual constam os resultados da avaliação sobre os riscos das medidas preventivas nele definidos, refletindo a quantificação do grau de implementação e eficácia.

Assim propõe-se:

- a) A aprovação do presente Relatório Anual do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2024, nos termos da alínea b) do nº4 do artigo 6º do RGPC;
- b) A submissão do mesmo ao MENAC, através da respetiva plataforma, em conformidade com o disposto no nº 8 do artigo 6º do RGPC;

c) Propõe-se ainda que, uma vez deliberada, seja a mesma aprovada em minuta nos termos do nº3 do artigo 57º do Anexo I, a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, alterada pelo DL n.º 10/2024, de 08/01.

Em anexo: I – Relatório Anual do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2024;

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR MUNICIPAL

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas 2024, nos termos do artigo 6.º n.º 4 b) e 10.º do RGPC – Dec. Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

I.

O Decreto-Lei nº109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), aplicável às autarquias locais nos termos do nº 2 do seu artigo 2º.

As entidades abrangidas pelo RGPC adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

No que se refere ao PPR, este terá de incluir toda a organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

Para além disso, deverá abranger:

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;

b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do Plano de Prevenção e Riscos deverão constar:

a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;

- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O Despacho nº 360/2024, de 26 de dezembro de 2024, do Presidente da Câmara Municipal, procedeu à designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Acresce que a Lei nº 54/2008, de 4 de setembro instituiu o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção de corrupção e infrações conexas.

Na prossecução da sua atividade, o CPC aprovou várias recomendações, entre as quais a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Dando cumprimento às disposições definidas pelo CPC, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou em reunião ordinária, em 17-03-2010, o PPR da Câmara Municipal de Setúbal.

Em 17 de agosto de 2022, no âmbito do Decreto-Lei nº109-E/2021, de 9 de dezembro, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou a revisão do PPR, com vista à implementação de medidas preventivas e corretivas, destinadas à mitigação dos riscos em corrupção e infrações conexas, nomeadamente nas áreas da contratação pública, da concessão de benefícios públicos, do licenciamento, da fiscalização, parque habitacional municipal, gestão financeira e recursos humanos.

Com o objetivo de acompanhar e monitorizar o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, foi elaborado o Relatório Anual de Execução 2023/2024, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 6º do anexo ao Decreto-Lei nº109-E/2021, de 9 de dezembro.

O PPR em vigor reflete uma estrutura orgânica desatualizada, que, no essencial, corresponde à 9ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais (ROSM) da Câmara Municipal de Setúbal (CMS), aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de dezembro de 2021.

O presente Relatório incide sobre este PPR e insere-se no disposto no nº 4 do artigo 6º, no que se refere ao respetivo controlo de execução.

O PPR é objeto de avaliação duas vezes por ano, designadamente através da elaboração de um Relatório de Avaliação Intercalar, durante o mês de outubro, apenas para os riscos de grau máximo ou elevado, e de um Relatório de Avaliação Anual, a apresentar em abril para todos os riscos identificados.

A apresentação do presente relatório em agosto resulta do curto espaço de tempo decorrido desde a apresentação do último relatório anual (outubro de 2024), bem como de algum atraso na compilação dos elementos que o consubstanciam.

A metodologia adotada consistiu no preenchimento de uma ficha de avaliação enviada aos responsáveis pelas Unidades Orgânicas.

Considerando que o plano em vigor, como se deixou dito, não corresponde à realidade orgânica dos serviços municipais, a opção de envio teve em consideração a 10ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, conforme Despacho nº 14898/2022. Esta decisão visou conferir maior atualidade ao relatório, independente de alguns processos terem transitado para diferentes unidades orgânicas.

A elaboração do relatório teve os Diretores de Departamento como interlocutores, com especial incidência nos respetivos processos ou atividades administrativas, relacionando-os com os riscos daí decorrentes, os quais se encontram devidamente identificados e categorizados em função da probabilidade, da gravidade da ocorrência e da frequência do risco.

Tendo como objetivo o controlo de execução do Plano de Prevenção de Riscos, visou-se no essencial a avaliação das medidas anteriormente propostas, contantes do PPR, em particular a sua execução, eficácia, eventuais correções, ou até a criação de novas medidas que contribuam para a melhoria dos objetivos.

II.

Foi a partir destes elementos que se elaborou o presente relatório, recuperando-se as classificações já mencionadas e habitualmente utilizadas neste tipo de avaliação. Assim, os riscos são classificados em função da probabilidade e da gravidade da ocorrência em:

- a) Elevado;
- b) Moderado;
- c) Reduzido

Tendo também em consideração a frequência do risco que se subdivide:

- a) Muito frequente;
- b) Frequente;
- c) Pouco frequente;
- d) Inexistente.

A classificação do Risco é traduzida através da conjugação da probabilidade de ocorrência e gravidade do impacto, de acordo com a conhecida escala.

	Gravidade	Probabilidade	Reversibilidade
Elevado	Pode provocar prejuízos financeiros significativos e/ou ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado.	Decorre de um processo corrente e frequente da organização	Irreversibilidade dos efeitos mais graves
Moderado	Pode provocar prejuízos financeiros para o Estado e perturba o normal funcionamento do organismo.	Está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano	Reversibilidade dos efeitos mais graves
Reduzido	Não provoca prejuízos financeiros e/ou ao interesse público nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade do organismo	Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais	Reversibilidade dos seus efeitos.

Matriz de Risco

Probabilidade de Ocorrência

		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Gravidade da consequência	Alta (3)	Moderado (2)	Elevado (3)	Elevado (3)
	Média (2)	Reduzido (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
	Baixa (1)	Reduzido (1)	Reduzido (1)	Moderado (2)

III.

III.a)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAF)

Missão: apoio instrumental à atividade dos órgãos e demais serviços municipais; o controle e conservação da documentação administrativa; proceder à gestão financeira e patrimonial do Município; promover, desenvolver e assegurar a gestão integrada do Município.

Unidades Orgânicas Integradas: (De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)

- a) Divisão de Administração Geral (DIAG);
- b) Divisão de Informática (DINFOR);
- c) Divisão de Contabilidade e Património (DICONT);
- d) Divisão de Compras e Contratação Pública (DICOMP);
- e) Divisão de Controlo Orçamental (DICOR)

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Administração Geral e Finanças

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Código de Conduta	Inexistência de valores associados ao desempenho das funções	Moderado	Frequentado	Elaboração de um Código de Conduta para os colaboradores da CMS, de acordo com a Carta de Ética da Administração Pública e um manual de descrição de funções desempenhadas, assim como a obrigatoriedade de denúncia de factos que tomem conhecimento e que possam iniciar a prática de fraude, corrupção ou de qualquer outra atividade ilegal, lesiva dos interesses da autarquia para posterior comunicação ao MP.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		
Executada Proposta n.º 1/2025/DMAGPE – Aprovar o código de Conduta do Município de Setúbal. Aprovado em sessão de câmara no dia 8/1/2025.				Medidas corretivas a adotar
				Eficaz – Publicação do Aviso n.º 2770/2025/2 no Diário da República, em 29/01/2025., e na página principal da Intranet.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Administração Geral e Finanças

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Código de Conduta	Inexistência de valores associados ao desempenho das funções	Moderado	Frequente	A rotatividade poderá ser uma forma de evitar a ocorrência de algum facilitismo ou a instalação de abusos de confiança ou de poder.
Execução da medida proposta				
Em execução Nos últimos meses, o Município tem registado alterações no seu quadro de pessoal técnico, nomeadamente com a saída de trabalhadores para outras entidades e o conseqüente recrutamento e integração de novos elementos. Verifica-se, assim, a existência de um esforço contínuo, com a implementação de ações que contribuem para mitigar o risco associado à estagnação funcional e aos seus potenciais efeitos negativos. Através destes processos de renovação, promove-se um ambiente mais dinâmico, com maior capacidade de adaptação e controlo.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		<p>Eficácia em Avaliação - A</p> <p>rotatividade de pessoal recentemente observada está em consonância com o objetivo de reduzir o risco associado à ausência de rotação funcional. No entanto, dada a sua implementação recente, ainda não existe um período de observação suficiente para aferir, de forma conclusiva, o seu impacto efetivo.</p> <p>Por este motivo, a avaliação da eficácia desta medida exige uma monitorização contínua.</p>		<p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os efeitos da medida a médio prazo, por forma a avaliar a sua real contribuição para os objetivos definidos no Plano de Prevenção de Riscos; • Garantir que os processos de acolhimento e integração de novos colaboradores incluem formação específica sobre: <ul style="list-style-type: none"> o Plano de Prevenção de Riscos; o Código de Ética e de Conduta; o os canais de denúncia; o e os controlos internos relevantes para as respetivas funções. <p>Estas ações permitirão maximizar o impacto positivo da renovação do quadro de pessoal e reforçar a cultura organizacional orientada para a integridade, a prevenção e o controlo.</p>

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Departamento de Administração Geral e Finanças

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Código de Conduta	Ocorrência de irregularidades e práticas de ilegalidades nos procedimentos adotados.	Moderado	Frequente	A revisão da norma de controlo interno de forma a adaptá-la à nova realidade autárquica e aos procedimentos instituídos pela legislação mais recente.
Execução da medida proposta				
Em execução A Divisão de Controlo Orçamental (DICOR) encontra-se a preparar a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em 2022 através da Proposta n.º 1747/2022/DAF. Esta atualização visa adequar a NCI à recente reestruturação dos serviços, garantindo a sua pertinência e eficácia face à nova orgânica municipal.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		Eficácia em Avaliação: Após a implementação da NCI, torna-se essencial avaliar o seu grau de cumprimento através de ações de acompanhamento junto das diversas Unidades Orgânicas.		Recomendações: Promover a divulgação eficaz da NCI junto de todas as Unidades Orgânicas, assegurando que os responsáveis estão devidamente informados sobre os procedimentos a adotar; Garantir o cumprimento sistemático dos procedimentos definidos na NCI, reforçando a sua aplicação prática no dia a dia dos serviços; Implementar um plano de monitorização e avaliação periódica, que permita aferir a conformidade e identificar oportunidades de melhoria contínua no sistema de controlo interno.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Administração Geral e Finanças

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Sistemas de informação	Prática de erros, irregularidades ou fraudes	Moderado	Pouco frequente	Os sistemas de informação que estão integrados bem como os que sejam adquiridos futuramente devem ser auditados e disporem de alertas para o cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis e registadas documentalmente com definição de planos de ações, onde se preveja a regularização das situações e a sua monitorização.
Medidas corretivas a adotar				
Eficácia da medida				
Execução da medida proposta				
Em execução Após análise dos registos disponíveis, não foi identificada qualquer evidência da contratação ou realização de auditorias externas aos sistemas de informação, nem da elaboração dos respetivos relatórios, conforme previsto como medida de controlo no Plano de Prevenção de Riscos. Com base na documentação existente, não foi possível apurar a razão concreta para a não concretização desta medida no período em análise. Presume-se que tal possa dever-se a fatores como estrangulamentos orçamentais, redefinição de prioridades operacionais ou uma eventual descontinuidade no planeamento e acompanhamento desta ação.		Parcialmente eficaz - Embora a auditoria externa ainda não tenha sido implementada, foram reforçados os controlos internos, nomeadamente através da revisão de logins de acesso e de outras verificações internas pontuais. Estes mecanismos contribuem para mitigar parte do risco associado à conformidade e à segurança dos sistemas de informação, evidenciando uma preocupação ativa com a sua gestão. No entanto, não substituem plenamente a garantia, a independência e a profundidade técnica proporcionadas por uma auditoria externa especializada. Apesar do desvio face ao plano inicial, foi dada uma resposta interna com vista à gestão do risco identificado.		Recomendações: A realização de uma auditoria externa continua a ser um passo essencial para assegurar uma mitigação mais robusta e eficaz do risco, garantindo uma avaliação independente e tecnicamente aprofundada dos sistemas de informação.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Departamento de Administração Geral e Finanças

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Sistemas de Informação	Prática de erros, irregularidades ou fraudes	Moderado	Pouco frequente	Formação adequada aos técnicos e colaboradores sobre as aplicações existentes bem como a programação adequada da implementação de software a adquirir.
Execução da medida proposta				
Em execução	Em conformidade com a medida de controle prevista no Plano de Prevenção de Riscos, foram desenvolvidas ações concretas destinadas a assegurar a formação adequada dos técnicos e colaboradores relativamente às aplicações informáticas utilizadas no Município. Durante o período em análise, destacam-se as formações promovidas pela empresa Medidata , cujo objetivo principal foi capacitar os utilizadores para a correta utilização das aplicações, garantindo o registo rigoroso e completo dos procedimentos contabilísticos, em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.	Eficácia da medida	Parcialmente eficaz – Apesar da medida ter sido implementada, considera-se que a sua eficácia é ainda parcial , uma vez que o risco de erros ou de registos incorretos não foi totalmente eliminado. A formação realizada constitui um contributo relevante para a mitigação do risco identificado.	Medidas corretivas a adotar Recomendações: Assegurar a continuidade da oferta formativa, sobretudo em situações como: <ul style="list-style-type: none"> • atualizações significativas das aplicações informáticas; • integração de novos colaboradores; • ou sempre que se verifique um aumento da incidência de erros operacionais. Avaliar periodicamente as necessidades de formação, promovendo assim uma abordagem preventiva e adaptativa à gestão do risco.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Administração Geral e Finanças

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Sistemas de Informação	Prática de erros, irregularidades ou fraudes	Moderado	Pouco frequente	Monitorização do desempenho com recursos a registos de controlo, os quais devem ser frequentemente analisados por pessoas independentes e isentas, especificamente definidas para o efeito.
Execução da medida proposta				
Executada A credibilidade desta medida tem suporte institucional na constituição do Conselho de Coordenação da Avaliação, formalizado pelo Despacho n.º 308/2021, de 16/12/2021.	Eficácia da medida			Medidas corretivas a adotar
	Eficaz – a medida está a ser cumprida.			



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planejamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Avaliação de necessidades de contratação.	Moderado	Frequente	A verificação das necessidades de contratação deve existir antes da elaboração do orçamento. A necessidade deve ser enquadrada numa perspectiva de se encontrarem alternativas à contratação.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Parcialmente implementada - Uma vez que, embora existam já iniciativas para identificar antecipadamente essas necessidades, a sua sistematização ainda não se encontra totalmente consolidada.		Eficaz - tem-se verificado uma redução de procedimentos urgentes, maior antecipação na preparação das peças procedimentais e uma melhoria na coordenação interna, o que contribui para uma resposta mais eficiente e transparente aos procedimentos de contratação pública.		Medidas corretivas a adotar Sensibilização dos Serviços Requisitantes, através de reuniões conjuntas, para a necessidade de elaboração de um "Plano Anual de Contratação", associado ao Plano de Atividade e Orçamento, que permita com transparência e eficiência a conclusão atempada dos procedimentos pré-contratuais



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planejamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Deficiente planificação de necessidades referentes à aquisição de bens e serviços que conduza a uma menor utilização de ajustes diretos.	Moderado	Frequente	Implementar medidas de planificação eficazes por parte dos serviços requisitantes de forma a permitir as aquisições atempadamente.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Parcialmente implementada - uma vez que, apesar de já se verificarem melhorias na organização e antecipação dos pedidos de aquisição, o processo ainda não está plenamente consolidado em todos os serviços. A prática ainda não é uniforme em todos os serviços e a integração sistemática dos elementos fundamentais encontra-se em fase de melhoria contínua.		Eficaz – A medida apresenta ganhos evidentes ao nível da redução de pedidos incompletos, diminuição de erros e retrabalho e aceleração na tramitação dos procedimentos pré-contratuais.		Medidas corretivas a adotar Recurso às Pré- Requisições e consequentes Requisições como suporte para identificar com mais clareza todos os itens essenciais para o seguimento dos processos, nomeadamente clara caracterização técnica dos bens e serviços a plasmar nos Cadernos de Encargos, bem como dos modelos de avaliação de propostas (quando aplicável), elementos a integrar o júri e identificação do Gestor do Contrato.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planejamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Ausência de avaliação de custo benefício.	Moderado	Frequente	Análise de custos internos versus análise de mercado.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Parcialmente implementada - uma vez que essa prática ainda não está totalmente enraizada na metodologia de trabalho de todos os serviços requisitantes. No entanto, a integração sistemática dessa análise na fundamentação das decisões de contratação ainda não é efetuada em todos os procedimentos.		Eficaz - na medida em que, sempre que aplicada, permite uma melhor avaliação da relação custo-benefício e contribui para decisões de contratação mais informadas e justificadas, reduzindo o risco de despesas desnecessárias ou sobredimensionadas.		Medidas corretivas a adotar Sensibilização dos Serviços requisitantes para inclusão desta componente na fundamentação da necessidade contratar.



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planejamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Verificação de procedimentos para fornecimento contínuo de materiais que conduzam ao fracionamento da despesa.	Moderado	Frequente	Sensibilização dos serviços requisitantes, para o levantamento das necessidades materiais de forma a elaborar os procedimentos de acordo com as suas planificações anuais.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Parcialmente implementada uma vez que os serviços requisitantes têm vindo a ser progressivamente sensibilizados para a necessidade de planificação anual das aquisições, e para a vantagem de identificar necessidades comuns passíveis de agregação. Ainda que nem todos os serviços tenham adotado essa prática de forma sistemática, já se verificam exemplos de planeamento conjunto e racionalização de compras, o que traduz um impacto positivo.		Eficaz - a medida é eficaz permite reduzir o fracionamento de pedidos, melhorar a negociação com fornecedores e alcançar preços mais competitivos, com ganhos de eficiência. Sempre que aplicada, esta medida tem-se revelado eficaz, tanto do ponto de vista económico como operacional, pelo que se justifica o seu reforço contínuo e transversal a todos os serviços.		Medidas corretivas a adotar Intentar, conjuntamente com todos os serviços, as formas de agregação possíveis para, recorrendo a economias de escala, conseguir o melhor binómio Preço/Adequabilidade em todos os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da nossa Organização.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planejamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Contratação autorizada sem que exista competência delegada para o efeito.	Reduzido	Pouco frequente	O procedimento de contratação apenas pode ser autorizado por quem tenha competência para o efeito.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada - A medida encontra-se plenamente implementada. Todos os procedimentos de contratação são autorizados de acordo com os despachos de delegação de competências vigentes, assegurando o cumprimento da legalidade e a rastreabilidade dos atos decisórios.		Eficaz- As competências estão claramente definidas e respeitadas, assegurando a legalidade dos atos decisórios.		Medidas corretivas a adotar Elaboração, na DICOMP, dos Despachos de abertura ou propostas a submeter a reunião de Câmara para aquisição de bens e serviços em conformidade com os despachos de delegação de competências vigentes.



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planejamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Utilização de procedimentos concursais inadequados.	Reduzido	Pouco frequente	O procedimento de contratação deve respeitar o previsto na lei, de acordo com o tipo de contratação.
Execução da medida proposta		Eficiência da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada - A validação das peças concursais pelo Gabinete Jurídico garante o estrito cumprimento do Código dos Contratos Públicos, sendo esta prática já integrada de forma sistemática nos circuitos procedimentais.		Efícaz- A validação jurídica assegura conformidade legal e minimiza riscos de impugnação.		Medidas corretivas a adotar Validação das peças concursais pelo Gabinete Jurídico



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planeamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Evitar o carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas.	Moderado	Pouco frequente	Construir um modelo de avaliação de propostas assente em dados objetivos e quantificáveis.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada - Os critérios de adjudicação são claramente definidos nas peças de procedimento, com fatores e subfactores objetivos e mensuráveis. Esta prática está consolidada e é aplicada em todos os procedimentos.		Eficaz- As propostas são avaliadas de forma clara, objetiva e transparente.		Os critérios de adjudicação, fatores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa de procedimento ou convite.



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planeamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Designação de elementos de júris dos procedimentos concursais de forma reiterada.	Moderado	Frequente	Assegurar a formação de júris de procedimentos rotativos e diversificados.
Execução da medida proposta			Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar
Implementada - A rotatividade dos membros dos júris está assegurada e os perfis técnicos são considerados no momento da sua constituição. Esta abordagem tem sido aplicada de forma consistente, potenciando a imparcialidade e a valorização técnica.			Eficaz- O modelo garante imparcialidade e valorização técnica.	Medidas corretivas a adotar Continuámos esta prática permitindo que os conhecimentos técnicos de cada elemento dos júris constituam valor acrescentado para a decisão de adjudicação.



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planeamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Deficiente ou inexistência de verificação de cumprimento dos contratos de bens e serviços.	Moderado	Frequente	Existência de compromisso escrito dos elementos quanto à inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada - A exigência de declaração de inexistência de conflitos de interesses está plenamente integrada nos processos de contratação, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis. A prática é uniforme e sistemática.		Eficaz - Prática implementada conforme a legislação, promovendo a integridade.		Medidas corretivas a adotar Garantir que constam nos processos de contratação, as declarações de inexistência de conflitos de interesses, a que se referem o n.º 5, do Artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024 de 14 de agosto, assinadas por todos os elementos que intervêm nos processos, júris e gestores de contrato.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Divisão de Compras – DICOMP

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação das necessidades, Planeamento da contratação, Processo de Formação de contratos de Aquisição; Execução do Contrato de Aquisição.	Verificar o controlo dos custos do contrato relativamente aos valores orçamentados e/ou contratados.	Moderado	Muito frequente	Concretização de controlo rigoroso dos custos de execução do contrato.
Execução da medida proposta				
Não implementada - A medida não foi ainda implementada devido à ausência de uma aplicação informática adequada ao controlo de custos contratuais. Esta limitação técnica tem impedido a operacionalização da medida, apesar da sua relevância reconhecida.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		Não eficaz- A inexistência de ferramenta informática dedicada impede a execução da medida.		Medidas corretivas a adotar Promover e implementar um modelo de controlo de custos, através de aplicação informática adequada (dificuldade em encontrar software dedicado)



No que se refere ao Departamento de Administração Geral e Finanças, verifica-se que, contrariamente ao último relatório, em que estava identificada a necessidade de elaboração de um Código de Conduta, este já se encontra aprovado e em vigor. A aprovação do Código de Conduta do Município de Setúbal ocorreu na sessão de câmara do dia 8/1/2025, integrando-se no Programa de Cumprimento Normativo.

A Norma de Norma de Controlo Interno (NCI), havia sido aprovada em 2022 através da Proposta n.º 1747/2022/DAF, estando sinalizada a necessidade de revisão da mesma. A Divisão de Controlo Orçamental (DICOR) está a promover a revisão, de modo a adequar a NCI à recente reestruturação dos serviços, garantindo a sua pertinência e eficácia face à nova orgânica municipal.

Numa apreciação global, tendo em vista os objetivos de identificação do risco, categoria e frequência de risco, consideradas as medidas anteriormente propostas, verificam-se elevados níveis de execução e eficácia das medidas, estando perfeitamente identificados os casos em que, não obstante a execução ser parcial, se assinalam avanços muito significativos.

No caso da Divisão de Compras, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, o processo ou atividade administrativa reconduz-se à avaliação das necessidades, planeamento da contratação, processo de formação de contratos de aquisição e execução do contrato de aquisição.

Da análise das medidas propostas, verifica-se, quanto à sua execução, que algumas se encontram parcialmente implementadas, sem que isso signifique ausência de eficácia.

De uma análise mais detalhada resultou a elaboração de novas medidas corretivas, que podem vir a ser adotadas no futuro.

III.b)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

Missão: promover, desenvolver e assegurar a gestão integrada dos recursos humanos e apoiar o relacionamento com as estruturas representativas dos trabalhadores.

Unidades Orgânicas Integradas: (De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)

a) Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT);

b) Divisão de Desenvolvimento de Competências (DIDEC)

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica				
Departamento de Recursos Humanos				
Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Assiduidade	Défi ce na verificação e controlo da assiduidade	Moderado	Frequente	Emissão de listagens mensais de controlo de assiduidade em que conste as situações por regularizar ou justificar para validação da respetiva chefia.
Execução da medida proposta				
Eficácia da medida				
Eficaz				
Implementada				
Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Assiduidade	Recurso sistemático a certificados de incapacidade temporária para o trabalho por doença fraudulenta	Moderado	Frequente	Acionamento dos mecanismos legais de verificação das doenças e juntas médicas junto das entidades responsáveis.

Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar		
Implementada						
Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas		
Processamento de vencimentos e outros abonos	Atribuição indevida de vantagens de direitos laborais e/ou remuneratórios resultante de análise efetuada para efeitos de autorização de licenças, abonos, subsídios, horários e outros estatutos laborais específicos.	Moderado	Pouco frequente	Existência de cruzamento de informação proveniente dos diversos sistemas informáticos de forma a assegurar uma análise mais completa da situação profissional do trabalhador, bem como a verificação da sua situação de facto (cumprimento de horários, situação familiar, entre outros) assegurando um diagnóstico que consagre a apreciação e decisão.		
Execução da medida proposta						
Implementada		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar		
Eficaz						

Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas propostas		
Iniciada						
Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas		
Processamento de vencimentos e outros abonos	Processamento indevido de vencimentos e/ou outras remunerações e subsídios	Moderado	Pouco frequente	Rotatividade dos trabalhadores que executam os procedimentos e do controlo interno das tarefas inerentes ao processamento, a fim de identificar eventuais desvios.		
Execução da medida proposta						
Implementada		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar		
Eficaz						
Mais trabalhadores em rotatividade.						

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos individuais dos trabalhadores	Ocorrência de falhas na introdução de informação na base de dados de pessoal	Moderado	Frequente	Rotatividade dos trabalhadores que executam os procedimentos e do controlo interno das tarefas inerentes ao processamento, a fim de identificar eventuais desvios.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Iniciada		Eficaz		Mais trabalhadores em rotatividade

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos individuais dos trabalhadores	Incumprimento das regras de arquivamento de processos, com extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco Frequente	Criação e cumprimento de procedimentos para minimizar ou eliminar os erros no arquivamento de dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		



Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra de sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada	Moderado	Frequente	Estabelecimento e comunicação interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Acumulação de funções públicas	Autorização incorretamente concedida devido a insuficiente informação de suporte	Moderado	Pouco frequente	Análise criteriosa dos requerimentos apresentados, com a possibilidade de solicitação de esclarecimentos adicionais sempre que sejam necessários à avaliação.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar



Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Acumulação de funções públicas	Eventual conflito de interesses no âmbito da acumulação de funções	Moderado	Pouco frequente	Subscrição, por todos os trabalhadores que se encontram em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa isenção e o rigor que deve pautar a sua ação.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Acumulação de funções públicas	Autorização incorretamente concedida devido a insuficiente informação de suporte	Moderado	Pouco frequente	Análise criteriosa dos requerimentos apresentados, com a possibilidade de solicitação de esclarecimentos adicionais sempre que sejam necessários à avaliação.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa Mapa de Pessoal	Identificação do Risco Ausência de atualização permanente do mapa de pessoal do município	Categoria de Risco Moderado	Frequência de Risco Pouco frequente	Medidas propostas Obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais de monitorização.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa Mapa de Pessoal	Identificação do Risco Acumulação de funções privadas por parte dos trabalhadores, agentes e dirigentes em funções públicas	Categoria de Risco Moderado	Frequência de Risco Pouco frequente	Medidas propostas Implementação de mecanismos de monitorização da acumulação de funções e respetiva aplicação de medidas, bem como dos respetivos sancionamentos, quando aplicáveis.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa Mapa de Pessoal	Identificação do Risco Ausência de atualização permanente do mapa de pessoal do município	Categoria de Risco Moderado	Frequência de Risco Pouco frequente	Medidas propostas Obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais de monitorização.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Mapa de Pessoal	Desadequação das propostas de mobilidade interna	Moderado	Pouco frequente	A decisão de mobilidade / afetação de pessoal é sustentada em prévia avaliação de perfil de competências e em função das necessidades evidenciadas no mapa de pessoal.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Recrutamento e Seleção	Escassez de informação procedimental fornecida aos interessados e inexistência de instrumentos de consulta a procedimentos de recrutamento e seleção	Moderado	Pouco frequente	Disponibilização na página eletrônica do Município da informação procedimental relativa aos processos de recrutamento de pessoal.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Recrutamento e Seleção	Escassez de informação procedimental fornecida aos interessados e inexistência de instrumentos de consulta a procedimentos de recrutamento e seleção	Moderado	Pouco frequente	Definição de critérios de seleção tendo em conta o conteúdo funcional da carreira a integrar pelos recrutados, bem como a caracterização das funções a desempenhar.

Execução da medida proposta Implementada	Eficácia da medida Eficaz	Medidas corretivas a adotar
---	-------------------------------------	------------------------------------

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Recrutamento e Seleção	Escassez de informação procedimental fornecida aos interessados e inexistência de instrumentos de consulta a procedimentos de recrutamento e seleção	Moderado	Pouco frequente	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento que será apensa ao procedimento em causa.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Júri do Procedimento Concurral	Possibilidade de se verificarem situações de impedimento e/ou conflitos de interesse por parte dos membros do júri.	Moderado	Pouco frequente	Obrigatoriedade de os júris do procedimento declararem por escrito no relatório que não estão em nenhuma situação de impedimento e/ou conflito de interesses.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Diagnóstico de necessidades de formação	Identificação incorreta das necessidades formativas	Moderado	Pouco frequente	Diagnóstico elaborado a partir das necessidades propostas pelos avaliadores /chefias para a identificação das reais necessidades formativas no âmbito do SIADAP.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Diagnóstico de necessidades de formação	Identificação incorreta das necessidades formativas	Moderado	Pouco frequente	Ações de sensibilização aos avaliadores/chefias para a identificação das reais necessidades formativas no âmbito do SIADAP.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Diagnóstico de necessidades de formação	Identificação incorreta das necessidades formativas	Moderado	Pouco frequente	Reuniões com os dirigentes e reavaliação anual das necessidades formativas identificadas.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Diagnóstico de necessidades de formação	Desconhecimento das necessidades formativas colmatadas	Reduzido	Pouco frequente	Atualização permanente dos registos de formação na base de dados de formação.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		

No que se refere ao Departamento de Recursos Humanos, o processo ou atividade administrativa inclui diferentes temáticas, tal como a assiduidade, processamento de vencimentos e outros abonos, processos individuais dos trabalhadores, atendimento, acumulação com funções públicas, mapa de pessoal, recrutamento e seleção, júri do procedimento concursal e diagnóstico de necessidades de formação.

Tendo como objetivo a identificação do risco, categoria e frequência de risco, foram equacionadas as medidas anteriormente propostas. Da análise das medidas propostas registam-se elevados níveis de execução / implementação e de eficácia.

Na maior parte dos processos não foram identificadas medidas corretivas, com exceção para as relacionadas com o processo de vencimento e outros abonos, em que o risco existe nos casos de processamento indevido de vencimentos e / ou outras remunerações, e para os processos individuais dos trabalhadores, em que o risco está relacionado com a ocorrência de falhas na introdução de informação na base de dados pessoal.

Quer num caso, quer no outro propõe-se maior rotatividade de trabalhadores.

III.c)

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, RELAÇÕES-PÚBLICAS E TURISMO (DCIRT)

Missão: Coordenação de todas as ações inerentes à execução dos objetivos da política de comunicação do município; conceber e promover a imagem de Setúbal, com o desenvolvimento de ações de marketing territorial e como uma marca turística de grande projeção; propor e promover a definição e execução de uma política nacional e internacional de promoção turística de Setúbal; fomentar o aproveitamento e a preservação dos recursos turísticos de Setúbal e da região; promover e apoiar as ações desencadeadas no âmbito da oferta turística local e regional; editar publicações, textos e informações de interesse para a oferta turística;

Unidades Orgânicas integradas: (De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)

- a) Divisão de Comunicação e Imagem (DICI);
- b) Divisão de Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação (DIPRIC);
- c) Divisão de Turismo (DITUR)

Departamento de Comunicação e Imagem, Relações-Públicas e Turismo (DCIRT)

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Deficiente planificação das atividades culturais, recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas.	Moderado	Pouco frequente	Realização de reuniões periódicas entre as várias chefias para identificação das necessidades de canalização de recursos existentes.
Execução da medida proposta Implementada		Eficácia da medida Eficaz		Medidas corretivas a adotar Criação de uma aplicação municipal (com recurso a meios próprios) com acesso a todos os dirigentes para que o conhecimento da atividade municipal de cada uma das áreas seja amplificado a todos os dirigentes e não existam agendas paralelas ou duplicadas (vários eventos de grande impacto agendados para as mesmas datas, retirando a eficácia de uma comunicação estruturada para o exterior. Esta aplicação devia ter três separadores, com atualização obrigatória de todos os dirigentes, e o conceito assenta na estratégia da transparência no funcionamento interno: <ul style="list-style-type: none"> a. Datas comemorativas / aniversários de entidades, coletividades e associações b. Agenda de eventos / ações municipais c. Investimentos municipais – quadro com todos os investimentos na área de obras municipais

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Deficiente planificação das atividades culturais, recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas.	Moderado	Pouco frequente	Elaborar anualmente um levantamento e diagnóstico das necessidades culturais, recreativas ou desportivas com as entidades parceiras.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		
Implementada		Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Deficiente planificação das atividades culturais, recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas.	Moderado	Pouco frequente	Registo atualizado do cadastro do associativismo
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		
Implementada		Eficaz		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Insuficiente divulgação de ações de promoção e dinamização de atividades turísticas, culturais, desportivas e recreativas.	Moderado	Pouco frequente	Distribuição de programas / flyers de ações ou eventos de desenvolvimento turístico, desportivo, cultural e recreativo em locais estratégicos.

Execução da medida proposta Implementada	Eficácia da medida Eficaz	Medidas corretivas a adotar Existe um excesso de eventos que se “atropelam” e retiram ineficácia à comunicação pública; não se resolve com mais flyers em locais estratégicos – a solução pode passar por outros meios mais eficazes como as redes sociais; as verbas para comunicação são manifestamente inferiores às centenas de eventos agendados anualmente pelo que é praticamente impossível dar visibilidade aos eventos com menor expressão; existe uma publicação que é distribuída em todos os locais estratégicos (Setúbal - Guia de eventos – edição bimestral) que reúne toda a programação do concelho mas que não está indicado nas medidas.	

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Gestão do património cultural, desportivo, turístico e recreativo	Ausência de regras e subjetividade na gestão, dinamização, utilização e cedência do património cultural, desportivo, turístico e recreativo	Moderado	Pouco frequente	Cumprimento do estipulado nos regulamentos específicos do Município sobre o funcionamento e utilização do património cultural, desportivo, turístico e recreativo.
Execução da medida proposta Implementada	Eficácia da medida Eficaz	Medidas corretivas a adotar organização de eventos os pagamentos de ocupação de espaços comerciais ou taxas de participação devem ser concentrados num único posto emissor, na Casa da Baía, com emissão obrigatória de todos os documentos de faturação no momento do pagamento dos serviços.		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Visitas turísticas	Possibilidade de recebimento de gratificações	Moderado	Pouco frequente	Sensibilização dos trabalhadores sobre comportamentos assertivos e dos deveres em funções públicas.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		

No que se refere ao Departamento de Comunicação e Imagem, Relações-Públicas e Turismo, o processo ou atividade administrativa inclui o planeamento das atividades, gestão do património afeto à unidade orgânica e visitas turísticas.

Tendo como objetivo a identificação, categoria e frequência de risco, foram igualmente consideradas as medidas propostas, as quais foram executadas com eficácia.

Da análise mais detalhada resultaram novas propostas de medidas corretivas, que de futuro podem vir a ser adotadas.

III.d)

DEPARTAMENTO DE URBANISMO HABITAÇÃO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO (DURB)

Missão: definição da estratégia municipal para o Concelho em termos de planeamento do território e de investimento em equipamentos de iniciativa pública ou privada; assegurar o planeamento e gestão sustentável do território com vista à valorização do Concelho e da melhoria de condições de vida dos residentes, promovendo a sua atratividade e a captação de investimento; assegurar o controlo do desenvolvimento urbanístico; assegurar a correta ocupação do solo de acordo com os parâmetros legais e os instrumentos de planeamento; promover a adequada integração urbanística de edifícios, estruturas ou infraestruturas ou equipamentos vários; desenvolver a mobilidade e circulação; a requalificação, reabilitação e regeneração urbana, nomeadamente nos centros históricos e zonas antigas; conduzir os processos negociais que visem a aquisição ou alienação de imóveis pelo Município; promover a qualidade da imagem urbana e as

condições que garantam a mobilidade e circulação para todos. Assegurar a fiscalização nas diversas áreas em que o Município detém competência fiscalizadora e promover o contencioso contraordenacional. Compete, ainda, a estratégia e planeamento relativo às questões referentes à habitação, pública e privada, com vista à coesão do território e garante do princípio constitucional que é o direito à habitação.

Unidades Orgânicas integradas: *(De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)*

- a) Divisão Técnico-Administrativa (DITA);
- b) Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU);
- c) Divisão de Gestão Urbanística (DIGU);
- d) Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMOT);
- e) Divisão de Fiscalização (DIF);
- f) Gabinete Projeto Municipal das Áreas de Reabilitação Urbana (GAPRU);
- g) Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana (GARIU);
- h) Gabinete de Gestão Fundiária (GAGEF);
- i) Gabinete de Planeamento Estratégico de Habitação (GAPEH);
- j) Gabinete Municipal de Azeitão (GAMA)

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Departamento de Urbanismo – DURB

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos de obras	Possibilidade de existência de desconformidade e erros na elaboração dos processos de obras particulares e ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de interpretações legais diversas por parte dos serviços	Moderado	Pouco frequente	Identificação aleatória de um determinado nº de processos de obras particulares para anualmente ser verificada a sua apreciação por técnico ou dirigente diverso daquele que o apreciou, incluindo respectiva informação de verificação.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em Execução – No período de férias dos técnicos e dirigentes assegura-se a continuidade da apreciação ou decisão, contudo ainda não foi implementada a verificação de decisões já proferidas.		<p>Eficaz – na medida em que se identifica mais facilmente a necessidade de articulação de procedimentos entre serviços e da homogeneização de critérios em análises técnicas mais subjetivas.</p> <p>A falta de recursos humanos nomeadamente de técnicos nesta área e, atendendo ao volume de</p>		<p>Criação de uma outra medida complementar, nomeadamente com a introdução de um procedimento de articulação entre serviços, nomeadamente de reuniões técnicas, sobretudo para criar normas internas quando em causa estejam critérios subjetivos de apreciação técnica, devendo em cada reunião sair uma nota interna de interpretação e aplicação para esses casos.</p>

	<p>trabalho existente, não permitiu iniciar esta verificação por parte dos técnicos. Contudo, entre Chefias, nomeadamente aquando das substituições no período das férias esta verificação acaba por ser realizada.</p>
--	---

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos de obras	Possibilidade de existência de desconformidade e erros na elaboração dos processos de obras particulares e ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de interpretações legais diversas por parte dos serviços.	Moderado	Frequente	Formalização de procedimento de solicitação de interpretação legal por parte dos técnicos responsáveis pela apreciação dos processos de obras particulares com consequência na inclusão da interpretação acordada no manual de procedimentos.
Execução da medida proposta				
Em Execução – Encontra-se a ser executada, sendo solicitados pareceres jurídicos, sempre que se entende necessário. Contudo, não existe manual de procedimentos.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		Eficaz – na medida em que os procedimentos se tornam mais homogêneos e a aplicação das normas jurídicas aos casos concretos mais eficazes.		Criação de uma pasta partilhada de acesso aos vários serviços do DURB com os pareceres jurídicos emitidos.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos de obras	Possibilidade de não se cumprirem os prazos legais para a apreciação dos processos de obras particulares.	Moderado	Frequente	Elaboração de um relatório anual fundamentado relativamente à área de apreciação de obras particulares onde se identifiquem as principais questões, os tempos de apreciação, as desconformidades verificadas e se organizem recomendações para incluir no manual de procedimentos.
Execução da medida proposta Em Execução – são elaborados mensalmente e anualmente relatórios de atividades, por técnico e unidade orgânica. Não são, contudo, identificados os incumprimentos dos prazos e as desconformidades verificadas. Não obstante, no âmbito da desmaterialização de processos, estão a ser implementados circuitos informáticos de tramitação processual, com prazos associados.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar Continuar a trabalhar com vista à criação de um manual de procedimentos para os procedimentos de urbanismo e implementar circuitos automatizados.
		Eficaz - Quando estiverem implementados todos os circuitos digitais dos procedimentos envolvidos nos processos de urbanismo, a gestão dos próprios procedimentos e o cumprimento dos prazos a eles associados será mais eficaz.		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos de obras	Possibilidade de não se cumprirem os prazos legais para a apreciação dos processos de obras particulares.	Moderado	Frequente	Obrigatoriedade de cumprimento dos prazos estabelecidos para apreciação dos processos, devendo ser elaborada pelo técnico responsável pelo acompanhamento do processo justificando escrita quando ocorra desconformidade com o prazo definido.
Execução da medida proposta		Medidas corretivas a adotar		
Em Execução – Estão a ser elaborados e implementados os circuitos digitais relativos á desmaterialização dos processos de urbanismo, implicando numa 2.ª fase o cumprimento total dos prazos. Contudo, o não cumprimento dos prazos em alguns processos deve-se à falta de recursos humanos na área técnica específica, às várias alterações legislativas, às alterações aos instrumentos de gestão territorial e às ineficiências do sistema informático em fase de implementação.		Eficácia da medida		
		Eficaz – Esta medida será eficaz quando, estiverem implementados todos os circuitos digitais dos procedimentos envolvidos nos processos de urbanismo com os respetivos prazos de resposta associados e sejam reforçadas as equipas técnicas.		
		Continuar a trabalhar com vista a implementar circuitos automatizados com os prazos legalmente estabelecidos, incluindo sistemas de alerta dos prazos para técnicos e respetiva Chefia. Contratar mais técnicos especializados, com perfil adequado às tarefas de gestão urbanística. Reforço da formação, face às alterações legislativas ocorridas.		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos de obras	Possibilidade de não se cumprirem os prazos legais para a apreciação dos processos de obras particulares.	Moderado	Frequente	Definição no manual de procedimentos dos critérios e circunstâncias em que os processos podem ser prioritários face a outros com data de entrada anterior.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em Execução – São considerados prioritários os processos dependentes de candidaturas a financiamento público e comunitário, nomeadamente os relativos a financiamentos do PRR e PARES e, ainda, outros projetos considerados de interesse relevante municipal. São também considerados prioritários os assumidos pelos dirigentes, nos seus planos de atividades.		Pouco eficaz – O facto de estar escrito num manual de procedimentos não torna esta norma mais eficaz.		Uma vez que não existe manual de procedimentos, poderão estas orientações estarem numa pasta partilhada com os diversos serviços do DURB, que deverá ser criada.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Processos de obras	Possibilidade de não se cumprirem os prazos legais para a apreciação dos processos de obras particulares.	Moderado	Frequente	Obrigatoriedade do cumprimento da apreciação dos processos pela ordem de entrada tendo em consideração o determinado no manual de procedimentos para a tramitação, devendo ser elaborada pelo técnico responsável pelo acompanhamento do processo justificação escrita quando ocorra desconformidade com o procedimento definido.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar

<p>Em Execução – Os processos são distribuídos por ordem de chegada, por técnico, estando a ser elaborados e implementados os circuitos digitais dos processos de urbanismo desmaterializados.</p> <p>Existe, ainda, uma orientação interna para priorizar todos os processos envolvidos em financiamento PRR, PARES ou outros compartilhados e outros projetos considerados de interesse municipal.</p>	<p>Efêzaz - Quando estiverem distribuídos os manuais de procedimento e implementados os circuitos digitais dos procedimentos envolvidos nos processos de obras com os respetivos prazos de resposta associados.</p>	<p>Uma vez que não existe manual de procedimentos, poderão estas orientações estarem numa pasta partilhada com os diversos serviços do DURB, que deverá ser criada.</p>
---	--	---

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
<p>Processos de obras</p>	<p>Possibilidade de não se cumprirem os prazos legais para a apreciação dos processos de obras particulares.</p>	<p>Moderado</p>	<p>Frequente</p>	<p>Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão.</p>
<p>Execução da medida proposta</p>				
<p>Não implementada.</p>	<p>Eficácia da medida</p> <p>Não Eficácia – As reclamações formais são residuais e são respondidas pontualmente, caso a caso, não se justificando fazer relatório anual específico.</p> <p>Medidas corretivas a adotar</p>			

**Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Urbanismo – Divisão de Fiscalização DIF**

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Possibilidade ocorrência de tratamento diferenciado para infrações semelhantes.	Moderado	Inexistente	Rotatividade de fiscais entre áreas de fiscalização, instituir a obrigatoriedade de realização de relatórios de fiscalização.
Execução da medida proposta				
Em Execução – As equipas de fiscalização são agregadas por zonas, escolhidas aleatoriamente e mudadas a cada dois meses. Todas as ações resultam na elaboração de Relatório com a descrição da situação e proposta de atuação se se justificar.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		Eficaz – A rotatividade e o carácter aleatório das zonas de intervenção são um garante de transparência e igualdade de tratamento		A integração de mais fiscais permite uma maior dispersão na atividade.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Possibilidade ocorrência de tratamento diferenciado para infrações semelhantes	Moderado	Inexistente	Formalização de procedimento de solicitação de interpretação legal por parte dos técnicos responsáveis pela apreciação dos processos de obras particulares com consequência na inclusão da interpretação acordada no manual de procedimentos.

Execução da medida proposta	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar
<p>Em Execução – Encontra-se a ser executada, sendo solicitados pareceres jurídicos, sempre que se entende necessário. Contudo, não existe manual de procedimentos.</p>	<p>Eficaz – na medida em que os procedimentos se tornam mais homogêneos e a aplicação das normas jurídicas aos casos concretos mais eficazes.</p>	<p>Criação de uma pasta partilhada de acesso aos vários serviços do DURB com os pareceres jurídicos emitidos.</p>

Processo ou atividade administrativa	Categoria de Risco	Medidas propostas
<p>Ação de Fiscalização Municipal</p> <p>Possibilidade de ocorrência de conluíus entre entidades fiscalizáveis e fiscalizadores</p>	<p>Moderado</p> <p>Frequente</p>	<p>Verificar a existência de compromisso escrito dos elementos quanto à inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades.</p>
Execução da medida proposta		
<p>Em Execução - Têm sido raros os casos de incompatibilidade, quando surgem o técnico pede escusa ao procedimento e é substituído por outro.</p>	<p>Eficácia da medida</p> <p>Eficaz – o regime da escusa procedural permite afastar dúvidas de favorecimento ou de desfavorecimento, nos casos em que haja inimizade.</p>	<p>Medidas corretivas a adotar</p> <p>Adotar uma declaração de honra em que se formalize a obrigatoriedade de pedir escusa no procedimento, apesar de decorrer, já, do código do procedimento administrativo.</p>

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Procedimentos de verificação de dados e resultados das ações de fiscalização	Moderado	Frequente	As reclamações referentes a ações de fiscalização devem ser tratadas de forma independente e objetiva.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em Execução – O facto de cada ação resultar um relatório permite uma análise qualitativa ao trabalho realizado.		Eficaz – garante um tratamento justo e uniforme de situações semelhantes		Continuar a pautar o trabalho realizado com cada vez mais incentivos à melhoria contínua, seja através de ações de formação seja pela realização de reuniões periódicas com cada serviço. Reforço em formação face às alterações envolvidas

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Análise e avaliação anual da ação da fiscalização	Moderado	Frequente	Elaboração de relatório de atividade anual com a descrição das ações realizadas e resultados obtidos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar

<p>Em Execução – Anualmente é elaborado o relatório anual com descrição das ações. São ainda elaborados relatórios mensais e trimestrais.</p>	<p>Eficaz – Permite a monitorização atempada do trabalho realizado.</p>	<p>Tentar que os relatórios espelhem cada vez mais o cumprimento do plano de atividades.</p>
--	--	--

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
<p>Ação de Fiscalização Municipal</p>	<p>Extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise</p>	<p>Moderado</p>	<p>Pouco Frequente</p>	<p>Dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.</p>
<p>Execução da medida proposta</p>				
<p>Em Execução – Sensibilizar os funcionários que lidam com dados pessoais da reserva que deve ser dada aos mesmos.</p>		<p>Eficácia da medida</p>		<p>Medidas corretivas a adotar</p>
		<p>Eficaz – dados sensíveis circulam por cada vez menos pessoas.</p>		<p>Uma cada vez maior articulação com o arquivo municipal para que os processos transitem para esse serviço, consulta sobre a possibilidade de destruição de dados sensíveis já não necessários.</p>

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra de sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada	Moderado	Frequente	Estabelecimento e comunicação interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada.
Execução da medida proposta				
Execução da medida	Consta do manual de procedimentos. Deve ser preenchida uma ficha de informação sobre o atendimento realizado e quem o realizou.	Eficaz – Identifica o assunto e o técnico e a informação prestada.		Garantir que consta a maior informação possível na ficha de atendimento.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco Frequente	Dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.
Execução da medida proposta				
Em Execução	Sensibilizar os funcionários que lidam com dados pessoais da reserva que deve ser dada aos mesmos.	Eficaz – dados sensíveis circulam por cada vez menos pessoas.		Uma cada vez maior articulação com o arquivo municipal para que os processos transitem para esse serviço, consulta sobre a possibilidade de destruição de dados sensíveis já não necessários.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra de sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada	Moderado	Frequente	Estabelecimento e comunicação interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Execução da medida Consta do manual de procedimentos. Deve ser preenchida uma ficha de informação sobre o atendimento realizado e quem o realizou.		Eficaz – Identifica o assunto e o técnico e a informação prestada.		Garantir que consta a maior informação possível na ficha de atendimento.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco Frequente	Dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em Execução – Sensibilizar os funcionários que lidam com dados pessoais da reserva que deve ser dada aos mesmos.		Eficaz – dados sensíveis circulam por cada vez menos pessoas.		Uma cada vez maior articulação com o arquivo municipal para que os processos transitem para esse serviço, consulta sobre a possibilidade de destruição de dados sensíveis já não necessários.

No que se refere ao Departamento de Urbanismo, teve-se como objetivo a identificação do risco, categoria e frequência de risco, considerando-se as medidas anteriormente propostas. É em relação a estas que se propõe a avaliação das medidas, em especial o nível de execução, eficácia da medida, e por último se existem medidas corretivas a adotar.

Da análise das medidas propostas, a maior parte regista níveis de execução e de eficácia. Apresenta-se como meramente residual a pouca eficácia das medidas, sendo praticamente inexistente a não implementação e não eficácia.

Dando resposta ao pretendido foi realizada uma apreciação mais detalhada, e dessa reflexão resultaram novas propostas de medidas corretivas, que no futuro podem ser adotadas.

No caso da Divisão de Fiscalização, integrada no Departamento de Urbanismo, atendeu-se de igual modo ao processo ou atividade administrativa “fiscalização municipal”.

Da análise das medidas propostas, todas elas registam níveis de execução e de eficácia plenos.

Numa perspetiva de acompanhamento, bem como da reflexão feita, foram avançadas novas medidas corretivas, que no futuro podem ser adotadas.

III.e)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

Missão: assegurar a organização, direção e execução de obras municipais; a realização de projetos; a implementação do cadastro dos sistemas de drenagem pluvial; a reabilitação de infraestruturas e vias de comunicação; a gestão e manutenção da frota municipal; a gestão e conservação do parque habitacional e outros edifícios municipais; e o acompanhamento técnico dos contratos de concessão de sistemas de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais.

Unidades Orgânicas integradas: (De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)

- a) Divisão Administrativa (DIA);
- b) Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas (DIPCEM);

- c) Divisão de Obras por Administração Direta (DIOAD);
- d) Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico (DITEM);
- e) Divisão de Habitação Pública Municipal (DIHAB);
- f) Gabinete de Gestão de Infraestruturas de Água e Saneamento (GAGIAS);
- h) Gabinete de Apoio às Freguesia e Organização de Moradores (GAF)

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Obras Municipais

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Obras Municipais	Levantamento incompleto dos recursos necessários ao desenvolvimento e gestão da atividade.	Moderado	Pouco Frequente	Implementação de soluções de gestão, conservação, manutenção e inventários de edifícios e equipamentos municipais.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada - A DIOAD - Divisão de Obras por Administração Direta, mantém um registo/inventário relativo aos equipamentos e edifícios municipais, que permite a monitorização das necessidades existentes ao nível das obras municipais.		Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Obras Municipais	Gestão das intervenções em função do grau de prioridade e dos fatores de risco associados.	Moderado	Pouco Frequente	Definição de riscos em espaço público e ou de relevância municipal por forma a hierarquizar as intervenções.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		
Implementada – Realização de reuniões frequentes com as Juntas de Freguesia e comunicação com os municípios, que permitem a sinalização dos riscos e necessidades existentes no espaço público, o e a priorização das intervenções a realizar.		Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco.		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Obras Municipais	Verificação da existência de procedimentos de análise de informação para melhor identificar omissões e vulnerabilidades no processo de contratação.	Moderado	Frequente	Recolha de informação e revisão do processo ou projeto.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		
Implementada - Os projetos de execução de empreitadas de obras públicas são sujeitos a revisão de projeto, conforme determinação legal. Acresce que, todos os procedimentos pré-contratuais têm um gestor/responsável, em sede de preparação do processo técnico, que analisa toda a informação, o que permite a sinalização de erros ou omissões, impedindo a existência de vulnerabilidades no seu andamento.		Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Obras Municipais	Favorecimento de fornecedor em procedimento concursal de obras públicas	Moderado	Frequente	Determinação do procedimento com base em critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e históricos.
Execução da medida proposta				
Implementada - Todos os procedimentos pre-contratuais, no âmbito de empreitadas de obras públicas, são determinados por critérios técnicos, respeitando as determinações legais do Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável. Assim como, nos casos em que o Município convida empresas a vir ao procedimento apresentar propostas (Consulta Prévia ou Ajuste Direto), a escolha das empresas a convidar é baseada em critérios históricos e de qualidade técnica.		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Obras Municipais	Verificação da quantidade e/ou qualidade dos bens e serviços adquiridos e fiscalização das empreitadas.	Moderado	Frequente	Rotatividade de elementos ligados à inspeção e fiscalização, com presença mínima de dois funcionários.
Execução da medida proposta				
Implementada - As empreitadas de obras públicas são acompanhadas na sua execução por Direções de Fiscalização – internas ou externas que		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar

<p>garantem a conformidade da execução do projeto e o cumprimento dos requisitos legais.</p> <p>As fiscalizações externas são constituídas, na sua maioria por dois técnicos e são também acompanhadas por técnico interno do DOM.</p> <p>As nomeações de técnicos do DOM para fiscalização de obras (fiscalizações internas), são feitas em regime de rotatividade, tendo em conta os recursos humanos existentes com as qualificações necessárias. Nem sempre é possível, face aos RH disponíveis, a nomeação de dois técnicos para as fiscalizações internas, pese embora, isso suceda em muitos casos.</p> <p>Contudo, todas as obras por empreitada são acompanhadas pelos técnicos responsáveis pela Direção de Fiscalização e pelos técnicos responsáveis peça segurança em obra.</p>	<p>Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco</p>	
--	--	--

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Obras Municipais	Insuficiência no acompanhamento da execução dos contratos e prestações de serviços.	Moderado	Pouco Frequente	Tratamento célere das reclamações e/ou reparações por parte dos serviços
Execução da medida proposta				
<p>Implementada - Todas as reclamações e/ou reparações são tratadas de forma célere, embora, logicamente, o respetivo tratamento seja priorizado conforme a urgência do assunto.</p> <p>As reclamações e/ou reparações são analisadas pelos técnicos, sendo elaborada informação fundamentada, do ponto de vista técnico e legal, quando necessário, com respeito pelo princípio da transparência</p>	<p>Eficácia da medida</p> <p>Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco</p> <p>Medidas corretivas a adotar</p>			



Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Fundamentação incorreta ou insuficiente referente à necessidade de trabalhos ou serviços a mais, devido a circunstância imprevista.	Moderado	Frequente	Constituição de grupo de trabalho com técnicos com a devida formação para proceder ao contraditório da fundamentação de trabalhos a mais (revisão técnica e jurídica)
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada - Todas as propostas de aprovação de trabalhos complementares – trabalhos a mais e trabalhos para suprimento de erros e omissões – são analisadas do ponto de vista técnico e jurídico, pelo grupo de trabalho pré-definido, constituído por elementos da DIA – Divisão Administrativa, da DIPCEM - Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas e Direções de Fiscalização. A respetiva necessidade dos trabalhos complementares é sempre verificada e fundamentada jurídica e tecnicamente, com o devido enquadramento legal e conclusões, previamente à submissão a aprovação do órgão com competência para contratar.		Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Inexistência de advertências logo que são detetadas situações anómalas ou derrapagens de custos e nos prazos.	Moderado	Frequente	Logo que detetadas as situações anómalas devem ser obrigatoriamente formalizadas
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada – Assim que qualquer técnico responsável pelo procedimento – responsáveis pelo procedimento pré-contratual, técnicos da fiscalização ou gestor do contrato - sinalizem alguma		Eficaz – Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		

<p>situação anômala ou derrapagem de custos e/ou prazos, procede-se de imediato à elaboração informação ou de auto, que poderá dar origem a suspensão da empreitada ou notificação à entidade executante para apresentação de plano de trabalhos modificado com medidas de recuperação do prazo.</p>		
--	--	--

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Inexistência de acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade definidos no contrato	Moderado	Frequente	Realização regular de reuniões de projeto/obra com a elaboração de atas e a participação de todos os intervenientes.
Execução da medida proposta Implementada - Ao longo da execução do contrato são realizadas reuniões de obra semanais, onde participam os representantes do Dono de Obra, Direções de Fiscalização e os Representantes do Empreiteiro/Diretores de Obra. Nas reuniões de obra são discutidos todos os aspetos técnicos necessários referentes à execução, bem como são identificadas situações de desvio ao plano de trabalhos. Destas reuniões de obra são elaboradas atas.		Eficácia da medida Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		Medidas corretivas a adotar

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Frac avaliação ou análise na identificação de lacunas ou vulnerabilidades no decurso da obra	Moderado	Frequente	
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar



<p>Implementada - São realizadas visitas técnicas e fiscalização ao local da obra com a frequência de pelo menos uma vez por semana, ainda que, caso se justifique dada a complexidade da obra as visitas possam ser realizadas com maior frequência.</p>	<p>Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco</p>	
--	--	--

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Divisão de Habitação Pública Municipal

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Gestão do parque habitacional municipal	Possível favorecimento ou discriminação no atendimento presencial	Moderado	Frequentado	Implementar rotatividade na formação das equipas de trabalho.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		A equipa técnica está a receber formação de forma contínua em várias áreas de intervenção relacionadas com a gestão do parque habitacional.



Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
	Incumprimento do contrato de arrendamento por parte do beneficiário	Moderado	Frequente	Aplicação das sanções previstas na lei, em caso de deteção de incumprimento
	Execução da medida proposta	Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Implementada		Eficaz		O processo de inquilino é analisado à luz do contrato de arrendamento e da legislação em vigor. Em última análise, e nos casos de incumprimentos, estão a ser formalizadas ações de despejo.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
	Controlo e monitorização da receita das rendas	Moderado	Frequente	Controlo mensal de valores por cobrar mediante elaboração de listagem extraída da aplicação informática.
	Execução da medida proposta	Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar

Implementada	Eficaz	Diariamente é formalizado o controle da receita cobrada, assim como semanalmente, e no final de cada mês.	
Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco
	Possibilidade de recebimento de gratificações	Moderado	Pouco Frequente
Medidas propostas			
			Sensibilização dos trabalhadores sobre comportamentos assertivos e dos deveres em funções públicas.
Execução da medida proposta			
		Eficácia da medida	
Medidas corretivas a adotar			
A coordenadora do serviço municipal de coordenação do Programa NBNC ou a Chefe da Divisão de Habitação Municipal de Habitação acompanham as visitas, com a equipa técnica e moradores.			
Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco
Ação de Fiscalização Municipal	Análise e avaliação anual da ação da fiscalização	Moderado	Frequente
Medidas propostas			
			Elaboração de relatório de atividade anual com a descrição das ações realizadas e resultados obtidos.
Execução da medida proposta			
		Eficácia da medida	
Medidas corretivas a adotar			

<p>Em Execução – Anualmente é elaborado o relatório anual com descrição das ações. São ainda elaborados relatórios mensais e trimestrais.</p>	<p>Eficaz – Permite a monitorização atempada do trabalho realizado.</p>	<p>Tentar que os relatórios espelhem cada vez mais o cumprimento do plano de atividades.</p>
--	--	--

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco Frequente	Dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em Execução – Sensibilizar os funcionários que lidam com dados pessoais da reserva que deve ser dada aos mesmos.		Eficaz – dados sensíveis circulam por cada vez menos pessoas.		Uma cada vez maior articulação com o arquivo municipal para que os processos transitem para esse serviço, consulta sobre a possibilidade de destruição de dados sensíveis já não necessários.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra de sigilo ou	Moderado	Frequente	Estabelecimento e comunicação interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada.

	fornecimento indevido de informação reservada			
Execução da medida proposta		Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar	
Execução da medida Consta do manual de procedimentos. Deve ser preenchida uma ficha de informação sobre o atendimento realizado e quem o realizou.		Eficaz – Identifica o assunto e o técnico e a informação prestada.	Garantir que consta a maior informação possível na ficha de atendimento.	

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco Frequente	Dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar	
Em Execução – Sensibilizar os funcionários que lidam com dados pessoais da reserva que deve ser dada aos mesmos.		Eficaz – dados sensíveis circulam por cada vez menos pessoas.	Uma cada vez maior articulação com o arquivo municipal para que os processos transitem para esse serviço, consulta sobre a possibilidade de destruição de dados sensíveis já não necessários.	

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Atendimento	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra de sigilo ou	Moderado	Frequente	Estabelecimento e comunicação interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada.

	fornecimento indevido de informação reservada		
Execução da medida proposta		Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar
Execução da medida Consta do manual de procedimentos. Deve ser preenchida uma ficha de informação sobre o atendimento realizado e quem o realizou.		Eficaz – Identifica o assunto e o técnico e a informação prestada.	Garantir que consta a maior informação possível na ficha de atendimento.

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Ação de Fiscalização Municipal	Extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco Frequente	Dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em Execução – Sensibilizar os funcionários que lidam com dados pessoais da reserva que deve ser dada aos mesmos.		Eficaz – dados sensíveis circulam por cada vez menos pessoas.		Uma cada vez maior articulação com o arquivo municipal para que os processos transitem para esse serviço, consulta sobre a possibilidade de destruição de dados sensíveis já não necessários.

No caso do Departamento de Obras Municipais atendeu-se de igual modo ao respetivo processo ou atividade administrativa, que no caso deste compreende as obras municipais e o atendimento.

Da análise das medidas propostas, registam todas níveis de execução e de eficácia plenos.

Atendendo ao sucesso da sua implementação foram explicitadas com maior detalhe.

No caso da Divisão de Habitação Pública Municipal, integrada no Departamento de Obras Municipais atendeu-se de igual modo ao processo ou atividade administrativa, que no caso desta compreende a gestão do parque habitacional municipal, ação de fiscalização municipal e atendimento.

Da análise das medidas propostas, todas registam níveis de execução e de eficácia plenos. Em face do grau de implementação foram dadas a conhecer com maior minúcia as medidas em execução.

Tendo em conta o solicitado foi ainda realizada uma apreciação mais detalhada, resultando dessa reflexão novas propostas de medidas corretivas, que no futuro podem vir a ser adotadas.

III.f)

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (DASU)

Missão: promoção das atividades económicas, da salubridade e higiene públicas e a intervenção na defesa da qualidade do ambiente natural e urbano.

Unidades Orgânicas integradas: *(De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)*

- a) Divisão de Higiene Urbana (DIHU);
- b) Divisão de Espaços Verdes (DIEV);
- c) Divisão de Serviços Urbanos (DISUR);
- d) Gabinete de Gestão de Iluminação Pública e Ruído (GAGIP)

**Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (anterior DAAE)**

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Promover e assegurar a recolha de resíduos sólidos	Desvio de resíduos para proveito próprio (ex. sucata, resíduos, florestais, REEE, monos, material fúnebre, outros)	Reduzido	Pouco frequente	Sensibilização de boas práticas na Administração Pública – (também DITEM)
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em execução (tema recorrente nas reuniões periódicas de equipa e no acolhimento de novos funcionários)		Eficaz		Implementação de sistema de rastreabilidade e controlo da cadeia de resíduos com fiscalização ativa.

**Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (anterior DAAE)**

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Avaliação do Ruído	Favorecimento da emissão de pareceres sobre a avaliação do ruído	Reduzido	Pouco frequente	Cumprimento do Regulamento Municipal do Ruído e Mapa do Ruído, em conformidade com o estipulado no PDM
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em execução (todas as Licenças Especiais de Ruído são verificadas e se necessário retificadas por mim e/ou Sr.ª Vice-Presidente e as avaliações acústicas são realizadas por laboratórios acreditados pelo IPAC)		Eficaz		Processos suscetíveis de tráfico de influências internas / externas devem ser analisados e decididos em reunião colegial da CAPS (Comissão de Avaliação da Poluição Sonora).

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (anterior DAAE)

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Gestão da atividade dos cemitérios	Gratificações recebidas indevidamente para melhoramento das sepulturas.	Reduzido	Frequente	Respeitar a Carta Ética da Função Pública ou Código de Conduta
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Em execução (tema recorrente nas reuniões periódicas de equipa e no acolhimento de novos funcionários).		Eficaz		Reforço da transparência e regulamentação dos serviços prestados nos cemitérios.

No caso do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, o processo ou atividade administrativa compreende a promoção e recolha dos resíduos sólidos, avaliação do ruído e gestão da atividade dos cemitérios.

Da análise das medidas propostas, registam todas níveis de execução e de eficácia plenos detalhando-se as medidas em execução.

Tendo em conta o solicitado foi ainda realizada uma apreciação mais detalhada, e dessa reflexão resultaram novas propostas de medidas corretivas, que no futuro podem vir a ser adotadas.

III.g)

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE (DCDJ)

Missão: promoção de valores culturais e de animação recreativa e desportiva sob a responsabilidade do Município; a promoção dos direitos sociais, a saúde e o bem-estar da população, em articulação e cooperação com as entidades do Sistema Nacional de Saúde; colaborar com as entidades competentes, nas campanhas de prevenção e sensibilização para a saúde pública e a dinamização de iniciativas especialmente destinadas à juventude.

Unidades Orgânicas que integra: *(De acordo com a 9ª alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, nº 26, 2ª Série, de 7 de fevereiro de 2022)*

- a) Divisão de Cultura e Património (DICUL);
- b) Divisão de Desporto (DIDES);
- c) Divisão de Direitos Sociais e Saúde (DISOC);
- d) Divisão da Juventude (DIJUV);
- e) Divisão de Mercados e Feiras (DIMEF);
- f) Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural (GABPHC)

**Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude**

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Deficiente planificação das atividades culturais, recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas.	Moderado	Pouco frequente	Realização de reuniões periódicas entre as várias chefias para identificação das necessidades de canalização de recursos existentes.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Executada / Implementada		Eficaz - Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO Reuniões de coordenação de Departamento semanais que integram a Divisão de Desporto, a Divisão de Cultura, a Divisão de Mercados e Feiras, a Divisão de Direitos Sociais e Saúde e o Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural. Reuniões multidisciplinares quando o serviço da DICUL e da DIDES é envolvido em candidaturas ou comissões de execução e acompanhamento de projetos e ações externas e internas



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de Atividades	Deficiente planificação das atividades recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas.	Moderado	Pouco frequente	Elaborar anualmente um levantamento e diagnóstico das necessidades culturais, recreativas ou desportivas com as entidades parceiras.
Execução da medida proposta	Execução da medida proposta	Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Executada / Implementada		Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		<p>SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO</p> <p>Na preparação do plano de atividades e orçamento da DICJUL e da DIDES é feito um levantamento das necessidades junto dos técnicos que ao longo do ano reúnem com as diferentes entidades. Recebermos o plano de atividades das entidades onde estão explanadas as necessidades e procura-se considerar na elaboração de protocolos. Plano de Desenvolvimento Estratégico da Cultura desenvolvido e aprovado em 2024 e Plano Estratégico de Desenvolvimento do Desporto desenvolvido e aprovado em 2025. Estes 2 instrumentos envolveram durante mais de 1 ano toda a comunidade cultural, educativa, social e desportiva do Concelho de Setúbal</p>

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Deficiente planificação das atividades culturais, recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas.	Moderado	Pouco frequente	Registo atualizado do cadastro do associativismo
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
		Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO A Base de Dados do Movimento Associativo é atualizada mensalmente pelas Divisões do DCDJ. Anualmente é enviado formulário a todo o movimento associativo (224 associações e clubes) para atualização de dados.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Planeamento de atividades	Insuficiente divulgação de ações de promoção e dinamização de atividades turísticas, culturais, desportivas e recreativas.	Moderado	Frequente	Distribuição de programas / flyers de ações ou eventos de desenvolvimento turístico, desportivo, cultural e recreativo em locais estratégicos.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Executada/Implementada		Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco		SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO A distribuição é efetuada pela DICI, na área da DICUL (Cultura) e da DIDES (Desporto) e conforme recursos disponíveis (humanos, logísticos e técnicos) procura-se fazer uma distribuição massiva, quando existe número suficiente de meios de comunicação



Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica
Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Gestão do património cultural, desportivo, turístico e recreativo	Ausência de regras e subjetividade na gestão, dinamização, utilização e cedência do património cultural, desportivo, turístico e recreativo	Moderado	Pouco frequente	Cumprimento do estipulado nos regulamentos específicos do Município sobre o funcionamento e utilização do património cultural, desportivo, turístico e recreativo.
Execução da medida proposta		Eficácia da medida		Medidas corretivas a adotar
Executada/Implementada		Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco.		SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO Todos os serviços e equipamentos afetos à DICUL e à DIDES regem-se pelos regulamentos municipais existentes com incidência nos regulamentos de gestão e funcionamento de equipamentos e instalações, regulamentos de segurança, regulamento de taxas, licenciamentos, entre outros regulamentos que visam determinar o enquadramento e o funcionamento de diferentes projetos e instalações. Ao longo dos anos tem-se aumentado a taxa de atualização dos regulamentos municipais.

Avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos por unidade orgânica

Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude

Processo ou atividade administrativa	Identificação do Risco	Categoria de Risco	Frequência de Risco	Medidas propostas
Visitas turísticas	Possibilidade de recebimento de gratificações	Moderado	Pouco frequente	Sensibilização dos trabalhadores sobre comportamentos assertivos e dos deveres em funções públicas.
Execução da medida proposta		Medidas corretivas a adotar		
Executada/Implementada		SÍNTESE DA IMPLEMENTAÇÃO		
Eficaz - Desde a implementação da medida não há evidência da ocorrência do risco.		Existem em todas as Divisões do DCDJ mecanismos e meios para aferir o Grau de Satisfação dos Municípios/Visitantes, Relatórios Mensais e definição de objetivos com competências que permitam não só medir e avaliar o grau de satisfação de qualidade, eficiência e eficácia., bem como a adequação do desempenho profissional aos deveres do trabalho em funções públicas.		

No que se refere ao Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude, este compreende no respetivo processo ou atividade administrativa o planeamento das atividades, gestão do património cultural, desportivo, turístico e recreativo e visitas turísticas.

Tendo como objetivo a identificação, categoria e frequência de risco, foram igualmente consideradas as medidas anteriormente propostas. Os níveis de execução e eficácia das medidas foram amplamente alcançados.

Foi ainda elaborada uma síntese da implementação das medidas, com a possibilidade de introdução de novas propostas de melhoria.

IV.

Conclusões:

Ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 4, do artigo 6º do RGPC, o Município de Setúbal apresenta o Relatório de Avaliação Anual do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas relativo a 2024, contendo os resultados da avaliação sobre os riscos das medidas preventivas nele definidos e refletindo a quantificação do grau de implementação e eficácia das mesmas.

Dos dados recolhidos e agora compilados resulta um conhecimento transversal do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, a eficiência do acompanhamento que é dado em cada uma das Unidades Orgânicas, a necessidade de cumprir o PPR, e de garantir a efetividade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Considera-se igualmente interiorizado na organização a indispensabilidade de promover a transparência e a integridade na ação pública, garantindo a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

No que concerne ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), objeto de exame, foi identificada a necessidade de definir uma nova abordagem, análise e classificação dos riscos, que resultará necessariamente da sua revisão, a qual, ainda que não existissem outros fundamentos, sempre se justificaria pela manifesta necessidade de adaptação à 10ª alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais – Despacho Nº 14898/2022.

Câmara Municipal de Setúbal, 31 de julho de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

